



**CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CNPJ – 01.770.100/0001-60**

*Rua Celina Diniz, 11 – Centro*

*CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663*

*Email: cmcouthom@yahoo.com.br*

## **CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcouthom@yahoo.com.br

**CARTA CONTRATO Nº 002/2023**

**(Serviços Especializados de execução de reforma telhado da Câmara Municipal”)**

Considerando o estabelecido no artigo 62 da Lei 8.666/1993, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, a seguir qualificadas, a serem, doravante, designadas respectivamente por **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

**1. DAS PARTES**

**1.1 CONTRATANTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, sediada à Rua Celina Diniz, nº 11, Centro, Cep.: 39.188-000, CNPJ 01.770.100/0001-60/0001-60, por seu Presidente o Senhor Lázaro de Paula Lemos, RG MG 13.711.872 e CPF 064.284.466-69.

**1.2 CONTRATADA**

**CASSIANO EMANUEL VIANA**, com sede na Rua Manuel Araújo, nº 211, Centro, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000, CNPJ 22.514.649/0001-63.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CASSIANO EMANUEL VIANA**, brasileiro, empresário, portador da CI RG MG 12.843.521 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.827.536-03, residente e domiciliado na Rua Manuel Araújo, nº 211, Centro, na cidade de Couto de Magalhães de Minas/MG, CEP.: 39.188-000.

**2. DO OBJETO**

2.1 Destina-se esta CARTA-CONTRATO a prestação de serviços especializados *“execução de reforma telhado da Câmara Municipal”*, conforme descrito no item 3.2.

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 Os serviços ora contratados serão executados diretamente pela CONTRATADA, nas dependências da CONTRATANTE.

**3.2 Os serviços que serão fornecidos compreendem:**

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
I	Serviço de Manutenção em Telhado, incluindo substituição de peças danificadas com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	10.750,00
II	Instalação de manta térmica com as seguintes especificações: espessura mínima de 0,13mm, com composição de 58% de polipropileno de 42% BOPP metalizado com reflexividade de no mínimo 90% antifúngica, antichama e retenção térmica de no mínimo 9º C	3.600,00
III	Serviço de Manutenção em forro de PVC, incluindo substituição de peças danificadas, com qualidade e dimensões iguais ou superiores à instalação atual.	3.220,00
<b>TOTAL:</b>		<b>17.570,00</b>



**CNPJ – 01.770.100/0001-60**

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcouthom@yahoo.com.br

3.3 O responsável pelos serviços será:

- **CASSIANO EMANUEL VIANA**, CPF nº 054.827.536-03 e RG MG 12.843.521 SSP/MG.

#### **4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ 17.570,00 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais).

4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) Em duas parcelas de R\$ 8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais), sendo a 1ª na assinatura do contrato e a 2ª ao final dos serviços, depois comprovado que este foi totalmente realizado e está em condições de recebimento.

4.3 O **CONTRATADO** emitirá nota fiscal, para o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação a Câmara Municipal, devendo ser encaminhada a nota fiscal eletrônica juntamente com dados bancários da conta corrente da **CONTRATADA** ou boleto bancário.

4.4 Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar incorreções será devolvida a Contratada para devida correção, reiniciando-se a contagem dos cinco dias úteis de prazo para pagamento após a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente corrigida.

4.5 Nenhum valor será devido pela Contratante, além daquele apresentado para efeito da proposta e suas eventuais atualizações monetárias, estando todos os impostos inclusos.

4.6 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG via transferência/depósito em conta bancária indicada pela **CONTRATADA**.

4.7 O pagamento será efetuado após a quitação da nota de empenho e mediante a apresentação da Nota Fiscal, devendo ser entregue juntamente com esta:

- a) As CNDs de INSS, FGTS e TRABALHISTA da **CONTRATADA**; e
- b) Cópia do Diário de Obra devidamente em dia.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1 Esta Carta-contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura, podendo haver a prorrogação de mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente fundamentada a necessidade da prorrogação.

5.2 Os serviços, objetos desta CARTA-CONTRATO, serão iniciados imediatamente, após a sua assinatura.

#### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 As despesas oriundas desta CARTA-CONTRATO correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.006 - 3390.39.00 – Serviços de Terceiros – PJ. (fc 014)

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1 Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- b) Efetuar o pagamento no prazo previsto;



- c) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta CARTA-CONTRATO;
- d) Comunicar, por escrito, à Contratada qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a fatura de serviços apresentada pela Contratada para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas efetivamente realizadas;
- f) Comunicar, por escrito, à Contratada o não aceite de serviços na forma prestada, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**7.2 Cabe a CONTRATADA as seguintes obrigações:**

- a) Manter, na direção do objeto desta CARTA-CONTRATO, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- b) Responsabilizar-se pela correta prestação dos serviços contratados, ressaltando que todas as despesas relacionadas à referida prestação serão de responsabilidade da Contratada.
- c) Efetivar a prestação dos serviços no prazo solicitado e estabelecido neste Termo;
  - O retardamento não justificado na prestação dos serviços será considerado como infração contratual;
- d) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser, de imediato, confirmados por escrito;
- e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto desta CARTA-CONTRATO, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento do objeto deste termo;
- f) Manter durante toda a execução desta CARTA-CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições previamente estabelecidas neste instrumento;
- g) Designar um responsável por todo o processo de comunicação com a Contratante na realização da prestação dos serviços solicitados e outros assuntos correlatos ao objeto desta CARTA-CONTRATO;
- h) Comunicar à Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- i) Manter, durante toda a execução desta CARTA-CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- j) Garantir a reforma pelo período de 48 (quarenta e oito meses) e 12 (doze meses) para os materiais.

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1** Pela inexecução parcial ou total do objeto desta CARTA-CONTRATO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, além de outras previstas na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial desta CARTA-CONTRATO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 01.770.100/0001-60

Rua Celina Diniz, 11 – Centro

CEP – 39.188-000 / Telefax: (38) 3533.1663

Email: cmcoutom@yahoo.com.br

**8.2** As multas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos a serem realizados pela CONTRATANTE em razão da própria prestação dos serviços, ou recolhidas em documento próprio, em favor da Fazenda Pública Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da irregularidade.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** Caberá a servidora designada, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dessa CARTA-CONTRATO.

**9.2** Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) do valor constante do item 4.1, para a parte que deixar de cumprir esta CARTA-CONTRATO, parcial ou totalmente.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.1** A rescisão desta CARTA-CONTRATO será motivada, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DO FORO**

**11.1** Fica eleito o foro da Comarca de Couto de Magalhães de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Havendo outros serviços além daqueles mencionados no item 3.2, serão os mesmos cobrados separadamente.

**12.2** Constituem motivos para a suspensão dos serviços prestados nesta CARTA-CONTRATO:

- a) Desatendimento de qualquer uma das cláusulas que incorra em prejuízo de uma das partes.
- b) Omissão de qualquer uma das partes que impeça o bom desempenho da outra, na execução dos serviços.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, lavramos a presente CARTA-CONTRATO, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 22 de maio de 2023.

Senhor Lázaro de Paula Lemos  
Presidente da Câmara

  
CASSIANO EMANUEL VIANA  
CONTRATADA  
Testemunha 1:

CPF: 034.942.026 21

  
Testemunha 2:

CPF: 12862352608

CENTRO  
COU TO DE MAGALHAES DE MINAS - MG  
CEP: 39189000

Nº de Instalação		Situação		Classe	
3012082701		RESIDENCIAL		Monofásico	
Modificação Tarifária					
Anterior	Atual	Próxima		Tarifa Convencional	
11/04	11/05	13/06			

CPF: 054.877.777-77



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Controle: 31044817760000 Data da impressão: 11/05/2023 11:20:16  
 NOTA FISCAL: 031418919 Série: 000 Data de emissão: 11/05/2023  
 Chave de acesso: 31230606901180000116860000314189192018014176  
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica  
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH138159935	4444	4551	1	107

Item da fatura	Unid.Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh 107	0,8363328	89,68	3,88	89,68	18,00	16,14	0,85313000
Contrib.Custeio Ilum. Pública			23,51					
Multa 2% sobre conta de 03/2023			1,87					
Correção IPGAI/GPM s/ conta 02/23 pg 10/04/23			0,39					
Correção IPGAI/GPM s/ conta 03/23 pg 26/04/23			0,04					
Juros 1%am sobre conta 02/23 pg 10/04/23			0,47					
Juros 1%am sobre conta 03/23 pg 26/04/23			0,06					

Total	116,02	3,88	89,68	16,14
-------	--------	------	-------	-------

REFERENTE A <b>MAI/2023</b>	VEICIMENTO <b>22/06/2023</b>	TOTAL A PAGAR <b>R\$ 116,02</b>
--------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota %:	Valor (R\$):
ICMS	89,68	18,00	R\$ 16,14
PIS/SEP	73,64	0,89	R\$ 0,66
COFINS	73,64	4,10	R\$ 3,01

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Media kWh/dia	
ABR/2023	104	3,25	32
MAR/2023	112	3,61	31
FEV/2023	99	3,53	29
JAN/2023	96	3,09	31
DEZ/2022	82	2,58	32
NOV/2022	94	3,24	29
OUT/2022	91	2,93	31
SET/2022	87	2,80	31
AGO/2022	75	2,58	29
JUL/2022	87	2,71	32
JUN/2022	96	3,20	30
MAI/2022	57	1,78	32

Informações Gerais

ABR23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Ras Ansel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

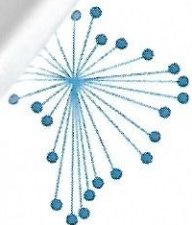
Para pagar esta fatura pelo PIX:



CÓDIGO DE BARRAS AUTOMÁTICO	VEICIMENTO	TOTAL A PAGAR
008076842015	22/06/2023	R\$ 116,02
REFERENTE A: MAI/2023	Nº DA INSTALAÇÃO: 3012082701	<b>CEMIG</b>

33670000001-3 16020138002-1 31849604011-3 008076842015-2





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de  
Empresas e Negócios

## Consulta por CNPJ

Nome	CNPJ	Situação Cadastral	UF
22.514.649 CASSIANO EMANUEL VIANA	22.514.649/0001-63	Ativa	MG

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.514.649/0001-63  
**Razão Social:** CASSIANO EMANUEL VIANA 05482753603  
**Endereço:** R PADRE JOSE RIBEIRO 412 / JARDIM GRAZIELA / SAO FRANCISCO / MG / 39300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2023 a 04/06/2023

**Certificação Número:** 2023050602304467433272

Informação obtida em 18/05/2023 08:31:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.514.649/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
22.514.649 CASSIANO EMANUEL VIANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CASSIANO EMANUEL VIANA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
11 R MANOEL DE ARAUJO

NÚMERO  
211

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
39.188-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CASSIANO.TJ@GMAIL.COM

TELEFONE  
(38) 9897-9492

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 08:53:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

**CNPJ: 22.514.649/0001-63**

**Observações:**

- a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.
- b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.
- c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.
- d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (<https://www.mppmg.mp.br>) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.
- e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 18/05/2023 às 08:28:47

**Código de Autenticação: 832C-EDF9-B9E3-A1B2**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
18/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
16/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: 22.514.649 CASSIANO EMANUEL VIANA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
002563407.00-40

CNPJ/CPF: 22.514.649/0001-63

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: 11 R MANOEL DE ARAUJO

NÚMERO: 211

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39188000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: COUTO DE MAGALHAES  
DE MINAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000648199804



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS - MG

17.754.177/0001-86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXERCÍCIO: 2023

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000706/2023

Emissão: 18/05/2023 00:00:00

Validade: 16/08/2023

Controle: A22002-239035-711800-090009-051A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 29371

Nome: CASSIANO EMANUEL VIANA 05482753603

Insc. Mun.: 29371

CNPJ/CPF: 22.514.649/0001-63

IE/RG:

Endereço: 11A RUA MANOEL DE ARAUJO

Bairro: CENTRO

Cidade: COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

CEP: 38188-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO que em nome do requerente, não existe débito referente a TRIBUTOS MUNICIPAIS até a presente data, na Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas, sendo válida esta certidão por 90 (Noventa) dias, a contar desta data.

FINALIDADE

Para os fins que se fizeram necessários

ASSINATURA

Couto de Magalhães de Minas, 18 de Maio de 2023

Jane Cristina R. Pinto  
Fiscal Tributário

Funcionário(a) Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE****MINAS MG**  
17.139.177/000186**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****EXERCÍCIO:2023****IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ**

Número: 00000109/2023 | Emissão: 12/05/2023 00:00:00 | Vencimento: 31/12/2023

Controle: A22002-235035-418200-090010-019A

O(A) Prefeito(a) Municipal de Couto de Magalhães de Minas, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, CONCEDER Licença, conforme abaixo descrito:

Licença Sanitária: Não se Aplica

Licença Habite-se: Não se Aplica

Licença Ambiental: Não se Aplica

Corpo de Bombeiros: Não se Aplica

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Código: 25348 | Nome: CASSIANO EMANUEL VIANA 05482753603

Insc. Municipal: 29371

CNPJ/CPF: 22.514.649/0001-63

IE/RG:

Endereço Fiscal: Rua MANOEL ARAÚJO - 211

CEP: 39188-000

Bairro: IMACULADA CONCEIÇÃO

Cidade: Couto de Magalhães de Minas/MG

Nome Fantasia : CASSIANO EMANUEL VIANA

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA EXCETO MOVEIS

FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

08:00:00 às 17:00:00

**RESTRICÕES****OBSERVAÇÕES**

Couto de Magalhães de Minas, 12 de Maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito(a)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CASSIANO EMANUEL VIANA  
**CPF** 054.827.536-03

**CNPJ** 22.514.649/0001-63  
**Data de Abertura** 25/05/2015

**Nome Empresarial**  
22.514.649 CASSIANO EMANUEL VIANA

**Nome Fantasia**  
CASSIANO EMANUEL VIANA

**Capital Social**  
1,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 25/05/2015

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
39188-000	11A RUA MANOEL DE ARAUJO	211
Bairro	Município	UF
CENTRO	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/05/2015	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

### Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

### Atividade Principal (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

### Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Carpinteiro(a) instalador(a) independente

Carpinteiro(a) independente

Colocador(a) de revestimentos independente

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2341151488

NOME  
CASSIANO EMANUEL VIANA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
MG12843521 EC MG

CHE 054.827.536-03 DATA NASCIMENTO 08/01/1984

FILIAÇÃO  
AGELSON DE FATIMA  
VIANA  
MARIA APARECIDA CRUZ  
VIANA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05181941294 VALIDADE 21/12/2031 1ª HABILITAÇÃO 04/04/2011

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2341151488

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL DIAMANTINA, MG DATA EMISSÃO 22/12/2021

Eutico da Cunha Neto  
Diretor DETRAN/MG 85282434758  
ASSINATURA DO EMISSOR MG608263036

MINAS GERAIS